



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU  
APROVADO EM PLENÁRIO  
EM: 03/02/25

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO REAJUSTE AO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TURURU, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURURU – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e governamentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Tururu aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste aos servidores públicos municipais que percebem até um salário mínimo mensal, sendo fixado este em R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais), sendo extensivo aos servidores em disponibilidade remunerada, vinculado ao percentual de reajuste do salário mínimo estabelecido pelo Decreto nº 12.342/2024 do Governo Federal.

**Art. 2º** O reajuste previsto no art. 1º será aplicado automaticamente a partir da data de vigência do novo valor do salário mínimo, independentemente de edição de ato normativo específico.

**Art. 3º** O reajuste referido nesta Lei aplica-se exclusivamente aos vencimentos básicos dos servidores efetivos, não incidindo sobre gratificações, adicionais, vantagens pessoais e demais parcelas de caráter indenizatório.

**Art. 4º** O impacto financeiro decorrente da aplicação desta Lei encontra-se consignado no vigente orçamento do Município, respeitando os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), garantindo a sustentabilidade das finanças públicas municipais.



Governo Municipal de  
**Tururu**  
Compromisso, transparência e respeito.



**Gabinete do  
Prefeito**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, data da vigência do novo salário mínimo, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tururu, 31 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO  
MONTEIRO DO  
NASCIMENTO:81245688391

Assinado digitalmente por RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO  
81245688391  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia,  
ou=84111093001100, ou=AC, ou=Orgao Autôno Municipal, cn=RAIMUNDO NONATO  
MONTEIRO DO NASCIMENTO:81245688391  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sem localização de assinatura aqui  
Data: 2025.01.31 22:54:24  
Fórmula: Versão: 10.0.0

**RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Tururu